

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A CT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 774/13 – CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, n°. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS n°. 611/12, entidade gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o n°. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, n°. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com nome de fantasia **CT SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n°. 02.128.068/0001-86, estabelecida na Rodovia Hidrolândia / Bela Vista Km 06, Fazenda Bonito de Cima, Zona Rural, Hidrolândia-GO, CEP 75340-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por seu sócio administrador, ao final identificado, celebram o aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual, **excluir** o bloco H do ANEXO II e **alterar** o valor na cláusula quinta do contrato de origem.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Aditivo se fundamenta nas Cláusulas Décima e Décima Primeira do Contrato primitivo, que prevêem a prorrogação e alteração do mesmo, mediante termo aditivo e também nos documentos de fls. 269/270, 277/311 e 328/351 do processo administrativo CRER n°. 774/13.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de **13/09/2014 a 13/09/2015**.

wor



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

 **AGIR**

1/3
Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **13/09/2014** e **05/12/2014**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual, aplicando-se no que couber, os expressos termos do contrato em vigência.

Cláusula Quinta – DA EXCLUSÃO LDO BLOCO H

Fica excluído o Bloco H do **ANEXO II**, do contrato de origem, totalizando uma área contemplada de **67.542,21 m²**.

Cláusula Sexta – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

A Cláusula Quinta do contrato de origem passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta – DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal do serviço contratado é de **R\$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais)**, totalizando assim um valor contratual de **R\$ 26.784,00 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais)**, fixos e irrevogáveis durante a vigência deste Instrumento, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste contrato.

Cláusula Sétima – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 05 de dezembro de 2014.

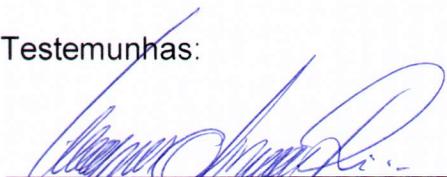


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Joaquim Fernandes de Oliveira Filho
Sócio Administrador / CT SERVIÇOS
370.553.991-49

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

wor

ANEXO II

Quadro Demonstrativo de Áreas

Item	Descrição da Localidade	Área m ²
01	Bloco A (Consultórios, UTI, Centro de Estudos, Faturamento, etc.)	4.378,69
02	Bloco B (RH, SESMT, Centro Cirúrgico, CME, auditório, SAC, Heliponto, etc.)	3.986,58
03	Bloco C (Recepção de Consultas, Fono, Curativo, Psicologia, Assistente Social, Internação Posto 2 e 3, etc.)	3.531,32
04	Bloco D (Nutrição, SUHIG, farmácia, SUMAP, etc.)	3.761,40
05	Bloco E (Ginásios TO, Hidroterapia, Musicoterapia, etc.)	3.499,51
06	Bloco F (Recepções, Hidroterapia, Exames, Adm., etc.)	3.967,58
07	Bloco G (Auditório n°. 01 – Valéria Perillo)	456,72
08	Bloco I (Oficina Ortopédica e SUPPE)	3.479,58
09	Bloco J (Quadra, Vestiários)	712,10
10	Guarita	4,20
11	Ginásio Equoterapia	3.916,69
12	Área Externa da Cavalaria	2.000,00
13	Baias Cavalos Crer (Polícia Militar)	154,40
14	Depósito de Resíduos	267,21
15	Casa da Caldeira	56,32
16	Gases Medicinais	16,38
17	Galpão SEPAT e Garagem SUVET	293,93
18	Galpão SUMAP	130,80
19	Subestação	210,00
20	Estacionamento / Jardim	32.718,80
Área Total		67.542,21

Fonte: fls. 269 e 351 do Processo n°. 774/13.



wor



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás



3/3
Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia - GO
CEP: 74653-230 SAC: (62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax: (62)3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br